

Ata da 132ª Reunião da Diretoria

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 132ª (centésima trigésima segunda) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi, Francisco de Oliveira Filho, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Presente, também, a Superintendente Executiva, Anália Francisca Ferreira Martins. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor Noboru Ofugi. 1.1. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento – A.B. TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-300/2004, de 13 de julho de 2004 e autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, com a decorrente emissão dos Certificados de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização, com validade por 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 634/2004, desta data; **1.2. – Emissão de Licença Originária para o transporte rodoviário de cargas – TIJM TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-301/2004, de 13 de julho de 2004 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, determinando novo recadastramento no prazo de 05 (cinco) anos a partir da respectiva emissão dos Certificados de Licença Originária, nos termos da Resolução nº 635/2004, desta data; **1.3. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – VIAÇÃO GLOBO LTDA. – Processo nº 50500.158712/2004-90:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-302/2004, de 13 de julho de 2004 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Formosa (GO) e Planaltina (DF), para funcionários da PIONEER SEMENTES LTDA., até 21 outubro de 2004, podendo ser renovado até 15 de maio de 2005, nos termos da Resolução nº 636/2004, desta data; **1.4. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – VIAGENS AZEVEDO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. - Processo nº 50500.157001/2004-35:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-303/2004, de 13 de julho de 2004 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Pedregal (GO) e Brasília (DF), para funcionários da empresa La Mamma Industrial de Alimentos Ltda., nos termos da Resolução nº 637/2004, desta data; **1.5. – Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnica com o DER/SP – Processo nº 50500.000179/2003-93:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-304/2004, de 13 de julho de 2004 e aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2003-ANTT, firmado em 20 de março de 2003 com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, nos termos da Deliberação nº 200/2004, desta data; **1.6. – Emissão**



de Licença Originária – TRANSPORTADORA PILECCO LTDA. e TAPAJÓS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-305/2004, de 13 de julho de 2004 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, determinando o prazo de 05 (cinco) anos para novo cadastramento a partir da emissão dos respectivos Certificados de Licença Originária, nos termos da Resolução nº 638/2004, desta data; **1.7. – Procedimentos para a desocupação de veículos em situações de emergência e instruções de segurança em veículos de transporte interestadual e internacional de passageiros:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-306/2004, de 13 de julho de 2004 e aprovou os procedimentos e instruções de segurança referidos, conforme Resolução nº 643/2004, desta data.

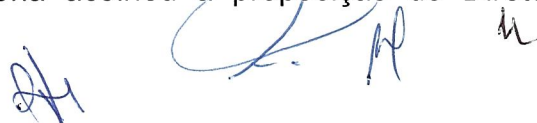
2. Diretor Francisco de Oliveira Filho. 2.1. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – ELDORADO TURISMO LTDA. (USIMINAS) – Processo nº 50500.141994/2004-32: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-062/2004, de 13 de julho de 2004 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Catalão (GO) e Uberlândia (MG), para estudantes da União Educacional de Uberlândia Minas Gerais (USIMINAS), Centro Universitário do Triângulo (UNIT) e Faculdade Politécnica de Uberlândia (FPU), até 7 de outubro de 2004, podendo este prazo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução nº 640/2004, desta data;

2.2. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – ELDORADO TURISMO LTDA. (UNIPAC) – Processo nº 50500.141996/2004-02: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-063/2004, de 13 de julho de 2004 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Catalão (GO) e Araguari (MG), para estudantes da Universidade Presidente Antonio Carlos - UNIPAC e o Instituto Francisco Petanha – Saverio Petanha, até 7 de outubro de 2004, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução nº 641/2004, desta data;

2.3. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – REIS TRANSPORTES LTDA. – Processo nº 50500.144417/2004-48: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-064/2004, de 13 de julho de 2004 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Cachoeiro do Itapemirim (ES) e Campos dos Goitacazes (RJ), para estudantes da Universidade Estácio de Sá, Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), Universidade Cândido Mendes e Faculdade de Direito de Campos (FDC), até 17 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução nº 642/2004, desta data;

2.4. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – REIS TRANSPORTES LTDA. – Processo nº 50500.144449/2004-25: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-065/2004, de 13 de julho de 2004 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Marataízes (ES) e Campos dos Goitacazes (RJ), para estudantes da Universidade Estácio de Sá, Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), Universidade Cândido Mendes e Faculdade de Direito de Campos (FDC), até 17 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução nº 639/2004-04, desta data;

2.5. – Instauração de licitação – Processo nº 50500.162279/2004-04: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor



Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-068/2004, de 13 de julho de 2004 e aprovou a instauração de licitação, na modalidade de pregão, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e copeiragem, a serem executados de forma contínua no âmbito da Unidade Regional de Minas Gerais (BH), conforme especificações constantes do Edital e respectivos anexos, nos termos da Deliberação nº 204/2004, desta data; **2.6. – Celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa com a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – Processo nº 50500.147650/2004-55:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-066/2004, de 13 de julho de 2004 e aprovou a celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa com a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, visando à desenvolver estudo sobre indicadores de desempenho para a ANTT, no período de 05 (cinco) meses, nos termos da Deliberação nº 201/2004, desta data; **2.7. – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2003 - Prorrogação do prazo de vigência – Processo nº 50500.104006/2003-56:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-067/2004, de 13 de julho de 2004 e autorizou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2003, celebrado com a Imprensa Nacional, para serviços de publicação no Diário Oficial da União, objetivando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2004, nos termos da Deliberação nº 202/2004, desta data. **3. Diretor-Geral, José Alexandre N. Resende. 3.1. – Alteração do Estatuto Social da Concessionária Rodovia Presidente Dutra S.A. - Processo nº 50500.166777/2004-73:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-047/2004, de 13 de julho de 2004 e autorizou a alteração do Estatuto Social da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A., para dar nova redação ao art. 4º, parágrafo único e art. 6º, de modo a adequar a sua redação às exigências da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Deliberação nº 203/2004, desta data; **3.2. – Reunião para tratar da participação Argentina no transporte de cargas Brasil/Chile:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-048/2004, de 13 de julho de 2004 e decidiu autorizar o afastamento do país, com ônus, no período de 21 a 23 de julho de 2004, dos servidores Francisco de Paula Magalhães Gomes e Marcos Antonio Lima das Neves, para compor a delegação brasileira na reunião referida, nos termos da Deliberação nº 205/2004, desta data. **Assuntos Gerais. 4.1. – Dados consolidados da Ouvidoria referentes ao 1º semestre de 2004:** a Diretoria tomou conhecimento dos dados apresentados pela Ouvidoria, tecendo comentários e observações sobre o assunto; **4.2. – Correção Ordinária na SUINF:** a Corregedoria apresentou com o Memo.Circular nº 03/2004/COREG, de 09/07/2004 o Relatório da Correção Ordinária nº 02/2004, realizada na SUINF. A Diretoria tomou conhecimento e debateu o assunto; **4.3. – Gestão 2003 – Implantação de Plano de Providências:** a Diretoria tomou conhecimento do Ofício nº 572/2004-SE/MT, de 08/07/2004 e determinou o seu encaminhamento à Auditoria Interna para as providências pertinentes; **4.4. – Correspondência da FERROBAN:** a Diretoria tomou conhecimento da correspondência da FERROBAN sobre o acesso ao Porto de Santos e as tarifas cobradas pela MRS Logística S.A., determinando que a SUCAR se pronunciasse sobre o assunto, encaminhando proposição à Diretoria; **4.5. – Concurso Público:** o Diretor-Geral deu conhecimento à Diretoria do Ofício nº 338/DG/ANTT, de 07/07/2004, encaminhado ao Ministro dos Transportes com a proposta de autorização de concurso público para provimento dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da ANTT. Acrescentou o Diretor-Geral que, em resposta, foi recebido na ANTT o Ofício nº 604/SE/MT, de 13/02/2004, em que o Secretário-Executivo manifestou-se favoravelmente a efetivação do concurso, observada a legislação vigente. Em

decorrência, a Diretoria aprovou o encaminhamento ao Ministério do Planejamento da proposta de realização do concurso público; **4.6. – Comunicação processual – TCU:** a Diretoria tomou ciência do Ofício nº 117/2004, de 06/07/2004, da SEFID/TCU, comunicando as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União consoante Acórdão nº 825/2004, determinando, em consequência, o encaminhamento do assunto à Auditoria Interna para providências pertinentes; **4.7. – Infrações cometidas pela FERROBAN:** a Diretoria tomou conhecimento da notificação de multa comunicada pela SUCAR, nos termos do Memo. 401/GECAF/SUCAR, de 13/07/2004; **4.8. – Proposição de criação de uma nova JARI:** o Diretor Noboru Ofugi encaminhou proposição de criação de uma nova JARI, a ser localizada no Rio de Janeiro, em face da quantidade de ocorrências registradas naquele Estado. A Diretoria teceu considerações sobre o assunto e determinou que o assunto retornasse à SULOLOG para submeter o assunto formalmente ao Colegiado, bem como apresentar minuta de expediente ao Ministério dos Transportes; **4.9. – Tráfego de caminhões brasileiros com destino ao Chile:** o Diretor Noboru Ofugi informou que a Secretaria de Transportes da Argentina decidiu dificultar o tráfego de caminhões brasileiros com cargas destinadas ao Chile na sua travessia pelo território argentino. Nesse sentido o governo argentino editou a Resolução nº 436, que obrigaria a todos os caminhões que circulam entre Brasil e Chile a utilizar a rota entre Peso de Jama e Dionísio Cerqueira, aumentando em 1.800 quilômetros o trajeto para o Chile, sendo que cerca de 400 quilômetros em estradas sem asfalto. O assunto foi imediatamente levado ao conhecimento das autoridades diplomáticas brasileiras que se encontravam em Puerto Iguazú para a reunião de cúpula do MERCOSUL. A reivindicação Argentina é antiga e tem por base o argumento de que o tráfego intenso de caminhões com destino ao Chile, atravessando a Argentina, é causa da deterioração das rodovias daquele país. Em contrapartida, alegam os transportadores brasileiros que as rodovias utilizadas são pedagiadas, o que significa dizer que a remuneração pelo uso das estradas inclui recursos para a recuperação das vias. O Diretor Noboru comunicou que, nesta data, participou de reunião no Itamarati onde o assunto foi tratado, ficando em princípio resolvido o envio de missão a Buenos Aires para discutir alternativas de solução para o assunto. O Diretor Noboru informou que a ANTT foi convidada a participar da missão. A Diretoria aprovou a participação da ANTT na missão a ser enviada a Buenos Aires, bem como a expedição de Ofícios ao Ministro dos Transportes e ao Ministério das Relações Exteriores externando a posição desta Agência Reguladora. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral


NOBORU OFUGI
Diretor


FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor


LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário